



MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Referência: Impugnação apresentada por **FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.657.720/0001-52.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a locação, montagem e desmontagem de arena esportiva e toda a estrutura necessária, para atender os eventos esportivos que serão realizados pela Fundação Municipal de Esportes – FME, nos meses de Janeiro e fevereiro, durante o verão de 2026 na praia de Farol de São Thomé.

Em resposta à impugnação apresentada tempestivamente pela empresa **FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.657.720/0001-52**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através do seu corpo técnico, apresentar as seguintes considerações:

1- Respostas ao Item 2 – a) até g):

DO REQUERIMENTO ACERCA DA IRREGULARIDADE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO – AUSÊNCIA DE PROJETO, PARÂMETROS E ESTUDOS TÉCNICOS ESSENCIAIS.

Parcial Razão assiste a empresa impugnante e por isso se faz necessário a retificação do Termo de referência e do edital, abaixo as respostas aos questionamentos:

- a) Estrutura metálica tipo grades de isolamento medindo 2,00 m de largura x 1,00 para fixação de faixas promocionais em torno da arena;
- b) A contratada deve seguir todas as normas NBR referente a dimensionamento e montagem de estruturas. (NBR 8800:2008, NBR 14762:2010, NBR 6120:2018, NBR 9050:2020);
- c) A arquibancada deve suportar uma carga de no mínimo 400 Kg/m²;
- d) O número de usuários máximo estimado é de 600 pessoas;
- e) , f) e g) A contratada deve apresentar/emitir Laudo de estabilidade e teste de carga atestado pelo bombeiro com fotos comprovando os critérios de estabilidade estrutural, parâmetros mínimos de segurança e carga máxima admissível por metro de no mínimo 440 Kg/ m² e executar os serviços de acordo com o estabelecido nas NBRs elaboradas pela ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas) que regulamentam a execução deste objeto.

2 – Resposta ao Item 3.

DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DE SOLO E FUNDAÇÃO – ESTRUTURA INSTALADA EM AREIA



RESPOSTAS AOS ITEM 2 - a) até d):

DA NÃO EXECUÇÃO DA SONDAGEM NO LOCAL:

A ausência de sondagem geotécnica para a implantação da arquibancada decorre da análise da natureza do objeto contratado, que consiste na montagem de estrutura temporária, modular e desmontável, sem caráter de obra permanente ou intervenção definitiva no solo.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, a intervenção em questão não se enquadra como obra de engenharia de caráter permanente, mas sim como serviço de engenharia de natureza temporária, cuja execução não implica fundações profundas, escavações relevantes ou alterações estruturais no terreno natural.

Adicionalmente, a área de implantação situa-se em faixa de areia de praia, caracterizada por solo predominantemente arenoso e homogêneo, cuja condição é amplamente conhecida, inclusive por inspeção visual direta, sendo suficiente para o atendimento das cargas distribuídas superficialmente por estruturas leves, conforme práticas consolidadas e reiteradas em eventos temporários realizados em ambientes similares.

Registre-se que a estrutura será implantada sem cravações, sem perfurações e sem fundações, com apoio superficial e dispositivos de distribuição de carga, atendendo às normas técnicas aplicáveis às ações e estabilidade estrutural, o que afasta a obrigatoriedade técnica e jurídica de investigação geotécnica aprofundada.

Destaca-se, ainda, que a Administração Pública e o contratado mantêm o dever de garantir a segurança e a estabilidade da estrutura, o que será atendido por meio de inspeção prévia do local, monitoramento durante a utilização e limitação de público conforme dimensionamento técnico.

Dessa forma, a dispensa da sondagem não configura omissão técnica ou afronta às normas de engenharia, mas sim adequação do nível de exigência ao risco e à natureza do objeto, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, evitando custos e procedimentos desproporcionais para uma estrutura temporária e reversível.

Conclui-se, portanto, que a não realização de sondagem geotécnica encontra respaldo técnico e jurídico, não comprometendo a segurança da instalação nem a regularidade do procedimento administrativo.

3- CONCLUSÃO:

Após análise da peça impugnatória **ACOLHO PARCIALMENTE** os apontamentos e opinamos pela retificação do termo de referência e edital.

Ante o exposto, pelo **CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação interposta pela



empresa **FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.657.720/0001-52.**

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2026.

Narciso Dias Junior
Diretor de Esportes e Paraesportes
CREF 009798G/RJ
Matr.: 13442

NARCISO DIAS JUNIOR

Diretor de Esportes/Paraesporte da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 13.442

Wanderley Knifis
Presidente
Matrícula: 43.937

FRANZ WANDERLEY KNIFIS

Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 43.937



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 2025.002.000136-1-PR

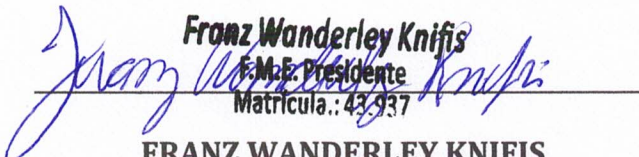
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a locação, montagem e desmontagem de arena esportiva e toda a estrutura necessária, para atender os eventos esportivos que serão realizados pela Fundação Municipal de Esportes – FME, nos meses de Janeiro e fevereiro, durante o verão de 2026 na praia de Farol de São Thomé.

Considerando a manifestação da equipe técnica da Fundação Municipal de Esportes – FME, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação apresentada, através da plataforma Licitanet, pela empresa FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.657.720/0001-52, contra o edital da licitação epigrafada. A decisão na íntegra, está anexada à plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de Janeiro de 2026.


Franz Wanderley Knifis
F.M.E. Presidente
Matrícula.: 43.937

FRANZ WANDERLEY KNIFIS
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 43.937